

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.280/2009

Dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve, e eu, Marisvaldo Ferreira de Souza, Presidente, promulgo o seguinte dispositivo da Lei nº 1.280 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 57 -

Parágrafo Único – A revisão geral, anual dos servidores prevista no & 1º do art. 48 da lei que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de Francisco Sá, dar-se-á sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Francisco Sá, 18 de dezembro de 2009.

Vereador:


Marisvaldo Ferreira de Souza – PSDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.280/2009

Dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve, e eu, Marisvaldo Ferreira de Souza, Presidente, promulgo o seguinte dispositivo da Lei nº 1.280 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 57 -

Parágrafo Único – A revisão geral, anual dos servidores prevista no & 1º do art. 48 da lei que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de Francisco Sá, dar-se-á sempre no mês de fevereiro de cada ano.

Francisco Sá, 18 de dezembro de 2009.

Vereador:


Marisvaldo Ferreira de Souza – PSDB
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO
Aos 18/12/2009 nesta Casa Legislativa
conforma o Art. 38, VI da LOM, torna
público PROMULGAÇÃO do Art. 57
da Lei 1.280/09 Dou fé
Assinatura do Funcionário Wellington
Wellington Geraldo Oliveira
Secretário Executivo

Deus Seja Louvado
Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Cx Postal: 3
39580-000 – Francisco Sá - MG